SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais

DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

AEMERJ
Associação Estadual dos Municípios - RJ

Rio de Janeiro , 28 de Outubro de 2021 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio de Janeiro • ANO XIII | Nº 3001

Expediente:
Associação Estadual dos Municípios do Rio de Janeiro - AEMERJ

Presidente: Luiz Antônio da Silva Neves

Secretária Executiva

Dilma Lira

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio de Janeiro é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE APERIBÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2021 – FMAS

A PREFEITURA MUNICIPAL DE APERIBÉ/RJ, torna público que às 13:00 hs do dia 16 de novembro de 2021, no Setor de Licitação, à Rua Vereador Airton Leal Cardoso, nº1, Verdes Campos, Aperibé/RJ, realizará Licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº 014/2021-FMAS, tipo menor preço por item, cujo objeto é a "AQUISIÇÃO DE KIT BEBÊ PARA ATENDER A USUÁRIOS ASSISTIDOS PELOS PROGRAMAS, CRAS – CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CREAS – CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, para o período de 12 (doze) meses". o edital poderá ser retirado no site www.aperibe.rj.gov.br/site/licitacoes ou no Setor de Licitação, das 12 às 17hs de segunda a sexta-feira, com permuta de 1 resma de papel A4. Duvidas pelo e-mail: licitacaoaperibe@gmail.com.

Aperibé/RJ, 27 de outubro de 2021.

MARCOS PAULO DOS SANTOS MONTOZO
Pregoeiro

Publicado por:
Mayko Kennedy Matta da Cunha
Código Identificador:CAA4F8B1

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº. 805, DE 27 DE OUTUBRO DE 2021

Ementa: Dispõe sobre a Criação do Certificado de Ação de Responsabilidade Social – CARS – no município de Aperibé - RJ.

Autor: *Vereador Jhonata da Silva Fernandes Lopes*

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito do Município de Aperibé, sanciono a seguinte
LEI:
Art. 1º. Fica criado o Certificado de Ação de Responsabilidade Social – CARS – no Município de Aperibé - RJ.
Art. 2º. Destina-se este instrumento a certificação e o reconhecimento anual de atos de caráter social e humanitário, desenvolvidos por pessoas e empresas no âmbito do Município de Aperibé-RJ.
Art. 3º. Entende-se por Ações de Responsabilidade Social toda atitude proativa e benéficas que promovam o bem-estar da comunidade, a mitigação de condições degradantes, a assistência nas situações de fome, incapacidade, doenças ou abandono, a melhoria da qualidade de vida dos munícipes, bem como os benefícios eventuais a que se refere o Artigo 22 da Lei Federal 8.742/93, Decreto 6.307/07, ficando o Executivo Municipal autorizado a fazer uso da presente Lei, para o melhor atendimento das necessidades urgentes, emergentes e de calamidade pública.
Art. 4º. A emissão do referido certificado se dará por Órgãos Públicos e Organizações Sociais, Instituições Sociais, instituições sem fins lucrativos, estes devidamente cadastrados no Município, com a devida autorização por parte do Executivo Municipal, através de convênio ou portaria expedida pelo Prefeito de Aperibé-RJ, que procederão o recebimento, emissão, guarda, execução e fiscalização das ações advindas de pessoas e empresas dos atos citados no Art. 2º da presente Lei.
Art. 5º. O Poder Executivo fará constar nos Editais Licitatórios e demais formas de contratações menção da presente Lei, como forma de informação aos interessados.

Art. 6º. Após a assinatura de contratos de prestação de serviços e ou fornecimento de materiais, junto aos Órgãos Públicos, Autarquias, Fundações e Fundos Municipais, poderá ser exigido a certificação de Ação de Responsabilidade Social – CARS, em caráter de contrapartida social, ocorrendo a sua apresentação junto as demais guias legais existentes exigidas para o recebimento dos valores pactuados.
Art. 7º. Abrange também a presente Lei as empresas que se utilizam de bens, espaços e solo do Município, como forma de compensação social, a certificação junto às mencionadas instituições do Art. 4º.
Art. 8º. Ficam as instituições citadas no Art. 4º. da presente Lei capacitadas e autorizadas a receber, destinar e dar quitação de multas oriundas de penalidades e ou infrações praticadas por pessoa ou empresa na execução de contratos objetos de certames licitatórios, que forem impostas pelo Poder Executivo Municipal, sendo os valores de tais multas serão, obrigatoriamente, aplicadas em ação humanitária ou de responsabilidade social, com a devida prestação de contas pelas instituições credenciadas.
Parágrafo Único – A prestação de contas que trata o caput deste artigo será feita no prazo de 60 (sessenta) dias a partir do recebimento do valor da multa e deverá ser acompanhada de toda documentação original comprobatória da despesa, sendo vedada a utilização de recibo ou cópias.
Art. 9º- Esta Lei entrará em vigor 180 dias após a data de sua publicação.

Aperibé, 27 de outubro de 2021.

RONALD DE CÁSSIO DAIBES MOREIRA
Prefeito

Publicado por:
Mayko Kennedy Matta da Cunha
Código Identificador:B0F7343A

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 081/2021

Processo nº 0050/2021-PMA
PREGAO PRESENCIAL Nº 017/2021-PMA Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE APERIBÉ/RJ e GERMAR MATERIAIS ELETRO HIDRÁULICOS LTDA
Objeto: "AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA A MANUTENÇÃO DOS POÇOS TUBULARES DO MUNICÍPIO DE APERIBÉ, para do ano de 2021"
Valor: R$ 11.289,60 (onze mil duzentos e oitenta e nove reais e sessenta centavos)
Fundamentação Legal: art. 1º da Lei 10.520/02
Data: 12/08/2021

Publicado por:
Mayko Kennedy Matta da Cunha
Código Identificador:D5670EC2

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 082/2021

Processo nº 0050/2021-PMA
PREGAO PRESENCIAL Nº 017/2021-PMA Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE APERIBÉ/RJ e ARICELIO FIGUEIRA LOPES - ME
Objeto: "AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA A MANUTENÇÃO DOS POÇOS TUBULARES DO MUNICÍPIO DE APERIBÉ, para do ano de 2021"
Valor: R$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais)
Fundamentação Legal: art. 1º da Lei 10.520/02
Data: 12/08/2021

Publicado por:
Mayko Kennedy Matta da Cunha
Código Identificador:878AAB20

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 083/2021

Processo nº 0050/2021-PMA
PREGAO PRESENCIAL Nº 017/2021-PMA Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE APERIBÉ/RJ e MD PEREIRA DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA
Objeto: "AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA A MANUTENÇÃO DOS POÇOS TUBULARES DO MUNICÍPIO DE APERIBÉ, para do ano de 2021"
Valor: R$ 292,00 (duzentos e noventa e dois reais)
Fundamentação Legal: art. 1º da Lei 10.520/02
Data: 12/08/2021

Publicado por:
Mayko Kennedy Matta da Cunha
Código Identificador:23C052A8

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 0119/2021

Processo nº 0070/2021-FMS
PREGAO PRESENCIAL Nº 013/2021-FMS Partes: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e MERCADO BRILHANTE DE APERIBÉ LTDA ME
Objeto: "AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA SEREM UTILIZADOS NO HOSPITAL MUNICIPAL AUGUSTINHO GESUALD BLANC, CENTRO DE REFERÊNCIA EM SAÚDE MENTAL, UNIDADES BASICAS DE SAUDE, para o período de 12(doze) meses"
Valor: R$ 65.405,60 (sessenta e cinco mil e quatrocentos e cinco reais e sessenta centavos)
Fundamentação Legal: art. 1º da Lei 10.520/02
Data: 17/08/2021

Publicado por:
Mayko Kennedy Matta da Cunha
Código Identificador:A2E3D411

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 0120/2021

Processo nº 0070/2021-FMS
PREGAO PRESENCIAL Nº 013/2021-FMS Partes: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e MERCADO MOTA APERIBEENSE LTDA ME
Objeto: "AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA SEREM UTILIZADOS NO HOSPITAL MUNICIPAL AUGUSTINHO GESUALD BLANC, CENTRO DE REFERÊNCIA EM SAÚDE MENTAL, UNIDADES BASICAS DE SAUDE, para o período de 12(doze) meses"
Valor: R$ 48.746,64 (quarenta e oito mil e setecentos e quarenta e seis reais e sessenta e quatro centavos)
Fundamentação Legal: art. 1º da Lei 10.520/02
Data: 17/08/2021

Publicado por:
Mayko Kennedy Matta da Cunha
Código Identificador:42E5A2FD

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 0121/2021

Processo nº 0070/2021-FMS
PREGAO PRESENCIAL Nº 013/2021-FMS Partes: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e MILLER & CIA LTDA ME
Objeto: "AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA SEREM UTILIZADOS NO HOSPITAL MUNICIPAL AUGUSTINHO GESUALD BLANC, CENTRO DE REFERÊNCIA EM SAÚDE MENTAL, UNIDADES BASICAS DE SAUDE, para o período de 12(doze) meses"
Valor: R$ 53.253,78 (cinquenta e três mil e duzentos e cinquenta e três reais e setenta e oito centavos)
Fundamentação Legal: art. 1º da Lei 10.520/02
Data: 17/08/2021

Publicado por:
Mayko Kennedy Matta da Cunha
Código Identificador:4DDFBFFC

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 0122/2021

Processo nº 0070/2021-FMS
PREGAO PRESENCIAL Nº 013/2021-FMS Partes: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e IMPA DE CARDOSO DISTRIBUIDORA EIRELI
Objeto: "AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA SEREM UTILIZADOS NO HOSPITAL MUNICIPAL AUGUSTINHO GESUALD BLANC, CENTRO DE REFERÊNCIA EM SAÚDE MENTAL, UNIDADES BASICAS DE SAUDE, para o período de 12(doze) meses"
Valor: R$ 1.929,00 (hum mil e novecentos e vinte e nove reais)
Fundamentação Legal: art. 1º da Lei 10.520/02
Data: 17/08/2021

Publicado por:
Mayko Kennedy Matta da Cunha
Código Identificador:6BD055CB

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 0123/2021

Processo nº 0070/2021-FMS
PREGAO PRESENCIAL Nº 013/2021-FMS Partes: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e DISTRIBUIDORA CAMPISTA LTDA
Objeto: "AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA SEREM UTILIZADOS NO HOSPITAL MUNICIPAL AUGUSTINHO GESUALD BLANC, CENTRO DE REFERÊNCIA EM SAÚDE MENTAL, UNIDADES BASICAS DE SAUDE, para o período de 12(doze) meses"
Valor: R$ 21.721,24 (vinte e um mil e setecentos e vinte e um reais e vinte e quatro centavos)
Fundamentação Legal: art. 1º da Lei 10.520/02
Data: 17/08/2021

Publicado por:
Mayko Kennedy Matta da Cunha
Código Identificador:517DBA01

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 0124/2021

Processo nº 0070/2021-FMS
PREGAO PRESENCIAL Nº 013/2021-FMS Partes: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e M.A. PERCILIANO ALVES & CIA LTDA-ME
Objeto: "AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA SEREM UTILIZADOS NO HOSPITAL MUNICIPAL AUGUSTINHO GESUALD BLANC, CENTRO DE REFERÊNCIA EM SAÚDE MENTAL, UNIDADES BASICAS DE SAUDE, para o período de 12(doze) meses"
Valor: R$ 12.188,80 (doze mil e cento e oitenta e oito reais e oitenta centavos)
Fundamentação Legal: art. 1º da Lei 10.520/02
Data: 17/08/2021

Publicado por:
Mayko Kennedy Matta da Cunha
Código Identificador:F71627DB

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 094/2021

Processo nº 078/2021-PMA
PREGAO PRESENCIAL Nº 025/2021-PMA Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE APERIBÉ/RJ e MERCADO MOTA APERIBEENSE LTDA - ME
Objeto: "AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, para um período de 12 (doze) meses"
Valor: R$ 9.328,76 (nove mil trezentos e vinte e oito reais e setenta e seis centavos)
Fundamentação Legal: art. 1º da Lei 10.520/02
Data: 17/09/2021

Publicado por:
Mayko Kennedy Matta da Cunha
Código Identificador:01A8909E

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUAS BARRAS

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO ATO DE HOMOLOGAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO Nº 004/2021

Processo nº 1858/21

Comunico a **HOMOLOGAÇÃO**, referente a **TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2021**, **Processo nº 1858/21**, que trata da "Contratação de empresa para prestação de serviços de publicação dos Atos Oficiais (compreendendo a edição e impressão) em preto e branco para atender as necessidades da Administração Pública Municipal de Duas Barras/RJ e Fundos Municipais, em jornal de circulação na Região e disponibilização em sítio na rede mundial de computadores (site), com no mínimo 03 (três) publicações semanais e excepcionalmente quando for necessário tornar público tais expedientes". **HOMOLOGO** o resultado declarando vencedora a Empresa **M. C. GRÁFICA E EDITORA LTDA** ofertou o menor preço para executar os serviços, conforme mapa de apuração em anexo, sendo o valor do CM/L em ***R$* 2,50 *(dois reais e cinquenta centavos).***

Duas Barras-RJ, 26 de Outubro de 2021.

ARTHUR LUIZ LUTTERBACH
Secretário Municipal de Governo

Publicado por:
Lucas da Silva Gaudencio
Código Identificador:DEAE7C37

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO ATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 069/2021

Processo nº 1278/21

Comunico a **HOMOLOGAÇÃO**, referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 069/2021, Processo nº 1278/21**, que trata do "Registro de Preços para futura e eventual aquisição de material de limpeza para as Unidades Escolares e Secretaria de Educação e materiais de Higiene pessoal a ser utilizado pelos alunos da rede Municipal de Educação", **HOMOLOGO** o resultado declarando vencedoras as Empresas **: AMANDA SERAFIM MATTOS DA SILVA EIRELI-ME** ofertou o menor lance para fornecer os itens, conforme mapa de apuração em anexo, sendo o valor total de ***R$ 14.337,70 (quatorze mil, trezentos e trinta e sete reais e setenta centavos),*** Empresa **MARCELO MATTOS TAVARES – ME** ofertou o menor lance para fornecer os itens, conforme mapa de apuração em anexo, sendo o valor total de ***R$ 4.875,00 (quatro mil, oitocentos e setenta e cinco reais),*** **Empresa ARMAZEM SUPERMAC EIRELI** ofertou o menor lance para fornecer os itens, conforme mapa de apuração em anexo, sendo o valor total de ***R$ 3.790,00 (três mil, setecentos e noventa reais),***totalizando o valor das 03 (três) empresas em ***R$ 23.002,70 (vinte e três mil, dois reais e setenta centavos).***

Duas Barras- RJ, 22 de Outubro de 2021.

FERNANDA PINTO FERNANDES TAVARES
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Lucas da Silva Gaudencio
Código Identificador:E67E3021

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO ATO DE HOMOLOGAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO Nº 020/2021

Processos nº 0143/21 – 1054/2021

Comunico a **HOMOLOGAÇÃO**, referente ao **CONVITE Nº 020/2021**, **Processos nº0143/21 – 1054/2021**, que trata da "Contratação de empresa especializada em manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos de ar condicionado, nas dependências da Administração Municipal e Secretaria Municipal de Educação, até dezembro de 2021". **HOMOLOGO** o resultado declarando vencedora a Empresa **MANOEL GERALDO SERAFIM DE MATTOS** ofertou o menor preço para executar os itens, conforme mapa de apuração em anexo, sendo o valor total de ***R$ 39.890,00 (trinta e nove ml, oitocentos e noventa reais).***

Duas Barras- RJ, 20 de Outubro de 2021.

ARTHUR LUIZ LUTTERBACH
Secretário Municipal de Governo

FERNANDA PINTO FERNANDES TAVARES
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Lucas da Silva Gaudencio
Código Identificador:D24CD7B5

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 506/2021

PROCESSO Nº: 0184/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº: 051/2021 - Menor Preço POR ITEM
OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de medicamento **GEROTROPIM 12MG- 4 AMPOLAS /mês,** Judicial do Processo**:** 0000287-97.2020.8.19.0020 para a paciente **Sofia Veiga Turller**, com fornecimento regular no período de 12 meses após a publicação da respectiva ***ARP***, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde/FMS, de acordo com as condições e especificações contidas no **Anexo I (Termo de Referência) e Anexo II (Proposta de Preços),** partes integrantes deste Edital.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DUAS BARRAS-RJ
CONTRATADA: NOROMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA
REPRESENTANTE: FRANCISCO GASTÃO DE SILVA JARDIM
FUNDAMENTO: Lei 8.666/93
DOTAÇÃO: 1300.1012200152.067-3390.91.00-00
EMPENHO: 000558/2021
VALOR: O presente contrato importa em: **R$ 6.479,00 (Seis mil quatrocentos e setenta e nove reais) referente ao item: 01.**
VIGÊNCIA DO CONTRATO: O inicio do fornecimento do objeto licitado será de **01 (Um) mês**, após formalização do Termo de Contrato a ser firmado entre Município e a empresa vencedora da Licitação**.**
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 14 de Outubro de 2021.

Publicado por:
Lucas da Silva Gaudencio
Código Identificador:AACF003C

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 455/2021

PROCESSO Nº: 0413/2020

PREGÃO PRESENCIAL Nº: 015/2021 - Menor Preço Por Item
OBJETO: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais de limpeza e consumo para serem utilizados no Hospital Municipal Dr Antonio Carlos da Silva Monnerat, Policlínica, SPAM em Monnerat, o CAPS, Fisioterapia em Monnerat, Odontologia em Monnerat, PSF em Monerat, Postos de Saúde Rurais, de acordo com as condições e especificações contidas no **Anexo I (Proposta e Preços) e Anexo II (Termo de Referência),** partes integrantes deste Edital.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA: ELIANE SERAFIM DE ARAÚJO AÇOUGUE E MERCADO
REPRESENTANTE: ELIANE SERAFIM DE ARAÚJO
FUNDAMENTO: Lei 8.666/93
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1300.1030200352.781-3390.30.00-64
EMPENHO: 000507/2021
VALOR: O presente contrato importa em **R$ 4.333,50 (Quatro mil trezentos e trinta e três reais e cinquenta centavos), referente aos itens: 41, 76 e 83.**
VIGÊNCIA DO CONTRATO: A prestação dos serviços licitados será para **02 (Dois) meses**, com fornecimento regular, a partir da emissão da Nota de Empenho e assinatura do pertinente contrato, na Prefeitura Municipal de Duas Barras.
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 13 de Setembro de 2021.

Publicado por:
Lucas da Silva Gaudencio
Código Identificador:6A67B6A1

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENGENHEIRO PAULO DE FRONTIN

CASA DOS CONSELHOS
ATA CMS Nº 006/2021

Aos dezenove dias do mês de outubro de dois mil e vinte um (19/10/2021) ás quatorze horas, seguindo a recomendação de Isolamento Social devido à atual situação do COVID-19, não podendo acontecer a Reunião de forma presencial do Conselho Municipal de Saúde, participaram da Reunião Ordinária Online através da plataforma ‘’ Google Meet “os seguintes membros do Conselho Municipal de Saúde (CMS) de Engenheiro Paulo de Frontin/RJ. **Gestores e Prestadores de Serviços – Suplente**: Erica Aparecida dos Santos Rodrigues; **Profissionais de Saúde – Titular:** Solange Maria da Silva Oliveira (CRO/RJ); **Titular:** Caio Marcelo Noronha Fontes (Profissional da Saúde); **Sociedade Civil (Usuários)** Vanderli dos Santos Oliveira Buzelli (Pastoral da Criança); **Titular:** Célia Regina Dias de Souza (Casa de Maria) e **Suplente:** Fátima Goulart Alves da Silva (Casa de Maria); **Titular:** Janeth da Rosa Vieira Assumpção (Igreja Metodista Sacra Família); Tivemos a participação de Cirlei Paschoal de Souza. A Reunião deu-se inicio por link enviado pela Assessora Especial da Casa dos Conselhos Andréa Brum da Costa que fez a abertura dando as Boas Vindas e passou a palavra para a Presidente do CMS, Solange Maria da Silva Oliveira, que seguiu pauta da reunião em questão: **10ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, convocada através da Resolução nº 005/2021 de 21 de setembro de 2021 pelos Conselheiros e DECRETO Municipal nº 133 /2021, que programada para realização na data de **27 de outubro** do corrente ano, das 13h00min às 18h00min, no Centro Recreativo Fluminense – Mineirão, situado à Rua Vereador José Gramático, nº **157 - Centro – Engenheiro Paulo Frontin / RJ**. No dia 18 de outubro de 2021 ficou reunida a Comissão para conclusão do Regimento Interno e outras pendências da 10ª Conferência Municipal de Saúde. Foi feito um cheque list para conferir tudo e delegar responsabilidades, onde a Conselheira representante da Saúde, Érica Aparecida dos Santos Rodrigues questionou estar muito em cima para preparar as coisas que seriam de responsabilidades da Secretaria Municipal de Saúde, por causa de licitação, sendo que mais de três meses já era pauta de todas reuniões a 10ª Conferência Municipal de Saúde. Todas as documentações já se encontram prontas e publicadas. Disse que estão com muitos serviços e esqueceram e que a Subsecretária Giselle Vital Gobbi da Gama Cruz pediu uma reunião com a **Comissão na Secretaria Municipal de Saúde no dia 22/10/2021**. No dia 18 de outubro, véspera desta Reunião Ordinária a comissão se reuniu na Casa dos Conselhos para verificação e pendências. Os Conselheiros alegaram ter outros compromissos (trabalho, família, etc...) outras reuniões não programadas. Diante da insistência, os Conselheiros solicitaram que a Subsecretária da Saúde participasse da reunião, uma vez que o Conselho e a Comissão estavam reunidos on-line e que qualquer que fosse o assunto teria que ter a aprovação do Conselho Municipal de Saúde. Os Conselheiros insistiram muito para a participação dos Gestores da Saúde. Não entraram on-line para falar com os Conselheiros de Saúde. A representante da Secretaria Municipal de Saúde no CMS Érica Aparecida dos Santos Rodrigues, encerrou sua conexão e enviou uma mensagem pelo Whatsapp, dizendo que não estava conseguindo retornar a reunião. Houve muita discussão e questionamentos pela falta de respeito e, como o assunto deveria ser a 10ª Conferência de Saúde os Conselheiros presentes tomaram a decisão de **transferir 10ª Conferência de Saúde convocada através da Resolução CMS nº 005/2021 e Decreto Municipal nº 133/2021** para o dia **25 de novembro de 2021** através da **Resolução nº 007/2021,** que será publicada na AEMERJ. A Presidente franqueou a palavra para maiores explicações. Após, deu por terminada a Reunião. Nada mais a tratar. Eu, Andrea Brum da Costa, Assessora Especial da Casa dos Conselhos Municipais, lavrei a presente ata que vai por mim e a Presidente do CMS, Solange Maria da Silva Oliveira. Os demais presentes de forma online,

Publicado por:
Andrea Brum da Costa
Código Identificador:00CB9F28

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 150/2021

“Dispõe sobre a transferência do Feriado do dia 28 de outubro de 2021 para o dia 01 de novembro de 2021 no Município de Engenheiro Paulo de Frontin”.

O Prefeito Municipal de Engenheiro Paulo de Frontin, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Fica transferido o feriado do dia 28 de outubro de 2021 (Dia do Servido Público) para o dia 01 de novembro de 2021 (segunda-feira).

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Eng. Paulo de Frontin (RJ), 21 de outubro de 2021.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

JOSÉ EMMANOEL RODRIGUES ARTEMENKO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel dos Santos da Silva
Código Identificador:DB54021A

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 3910/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2021

A Prefeitura Municipal de Engenheiro Paulo de Frontin informa que fará realizar Pregão.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE KITS NATALINOS.

DATA: 11/11/2021
HORÁRIO: 10:00 h
LOCAL: Praça Roger Malhardes, n° 07, Centro – Engenheiro Paulo de Frontin/RJ.

EDITAL E INFORMAÇÕES: O edital estará disponível para leitura e aquisição de segunda-feira à sexta-feira, exceto feriados municipais, estaduais ou nacionais, no **horário de 10:00h às 16:00h**, na Secretaria Municipal de Planejamento e Orçamento, situada na Praça Roger Malhardes, 75, terceiro andar, Centro, Engenheiro Paulo de Frontin/RJ, telefone **(24) 2463-1563** ou **(24) 2463-2763**, mediante a entrega de uma resma de papel A4, de 500 folhas.
Demais informações, através do e-mail **smplicitacaoepf@gmail.com** ou site **https://www.paulodefrontin.rj.gov.br/.**

Em 27 de Outubro de 2021.

RAFAELLA COUTO RAMOS
Subsecretária Municipal de Planejamento e Orçamento

Publicado por:
Evelin Fontoura de Oliveira
Código Identificador:1DDB852F

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 3056/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2021

A Prefeitura Municipal de Engenheiro Paulo de Frontin informa que fará realizar Pregão.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE SAIBRO INCLUINDO TRANSPORTE

DATA: 12/11/2021
HORÁRIO: 10:00 h
LOCAL: Praça Roger Malhardes, n° 07, Centro – Engenheiro Paulo de Frontin/RJ.

EDITAL E INFORMAÇÕES: O edital estará disponível para leitura e aquisição de segunda-feira à sexta-feira, exceto feriados municipais, estaduais ou nacionais, no **horário de 10:00h às 16:00h**, na Secretaria Municipal de Planejamento e Orçamento, situada na Praça Roger Malhardes, 75, terceiro andar, Centro, Engenheiro Paulo de Frontin/RJ, telefone **(24) 2463-1563** ou **(24) 2463-2763**, mediante a entrega de uma resma de papel A4, de 500 folhas.
Demais informações, através do e-mail **smplicitacaoepf@gmail.com** ou site **https://www.paulodefrontin.rj.gov.br/.**

Em 27 de Outubro de 2021.

RAFAELLA COUTO RAMOS
Subsecretária Municipal de Planejamento e Orçamento

Publicado por:
Evelin Fontoura de Oliveira
Código Identificador:A8534FA2

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
EXTRATO DE ADESÃO EXTERNA

Processo de Adesão Externa Nº 003/2021 celebrado entre o município de ENGENHEIRO PAULO DE FRONTIN/RJ e a empresa D-TRADE COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELLI CNPJ: 14.211.727/0001-22 oriunda do Pregão Presencial SRP Nº 077/2020, Ata de Registro de Preços 038/2020, da PREFEITURA MUNICIPAL DE SEROPÉDICA/RJ cujo objeto é o Registro de Preços para a eventual aquisição de material de limpeza e descartável, para atender as necessidades da Secretarias da Prefeitura Municipal de Engenheiro Paulo de Frontin/RJ, de acordo com as especificações, quantidades estimadas e condições constantes no Termo de Referência - Anexo V do edital do Pregão Presencial SRP nº 077/2020. Valor: R$179.241,00. Data de adesão: 25.10.2021. Data de validade da Ata: 27.10.2021.

JOSÉ EMMANOEL RODRIGUES ARTEMENKO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Evelin Fontoura de Oliveira
Código Identificador:2872C5C3

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ADESÃO EXTERNA

Processo de Adesão Externa N° 004/2021 celebrado entre o município de
ENGENHEIRO PAULO DE FRONTIN/ FUNDO MUNICIPAL SAÚDE - RJ e a empresa D-TRADE COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELLI CNPJ: 14.211.727/0001-22 oriunda do Pregão Presencial SP N° 077/2020, Ata de Registro de Preços 038/2020, da PREFEITURA MUNICIPAL DE SEROPÉDICA/RJ cujo objeto é o Registro de Preços para a eventual aquisição de material de limpeza e descartável, para atender as necessidades da Secretarias da Prefeitura Municipal de Engenheiro Paulo de Frontin/RJ, de acordo com as especificações, quantidades estimadas e condições constantes no Termo de Referência Anexo V do edital do Pregão Presencial SRP n° 077/2020. Valor: R$175.999,20 Data de adesão:25.10.2021 Data de validade da Ata: 27.10.2021.

Publicado por:
Leonardo Siqueira Castro da Silva
Código Identificador:6885DB57

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MENDES

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PROCESSO Nº 6114/2021 ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Nº 6114/2021

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Artigo 24, Inciso IV, da Lei Nº 8.666/93

Considerando a Solicitação apresentada pela Secretaria Municipal de Saúde para contratação da **DROGARIA SANTA CRUZ DE MENDES, inscrita sob CNPJ nº 28.566.701/0001-01 e L. C. FARMACIA FIL. 4.13 LTDA, inscrita sob CPNJ nº 07.899.881/0001-73** objetivando contratação na forma do Art. 24, IV, da Lei de Licitações.

Considerando a motivação apresentada para caracterização da situação emergencial, escolha do prestador e a justificativa apresentada quanto ao preço, em obediência ao Princípio da Legalidade e ao Princípio da Economicidade, de acordo com os documentos acostados;

Considerando o que tudo consta no Processo Nº **6114/2021**, cuja motivação atende as condicionantes do Art. 24, Inciso IV, da Lei Nº 8.666/93 c/c Art. 26, Parágrafo Único da Lei Nº 8.666/93, bem como aos Princípios da Economicidade e da Continuidade do Serviço Público;

SUBMETO o presente **ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO** (Art. 24, Inciso IV, da Lei Nº 8.666/93) à consideração do Exmo. Sr. Secretário visando a ratificação a luz do Caput do Art. 26 da Lei Nº 8.666/93 a fim de ser contratada a empresa **DROGARIA SANTA CRUZ DE MENDES, inscrita sob CNPJ nº 28.566.701/0001-01 e L. C. FARMACIA FIL. 4.13 LTDA, inscrita sob CPNJ nº 07.899.881/0001-73.**

O valor total da aquisição do material objeto do presente perfaz o montante de R$ 502,26 (quinhentos e dois reais e vinte e seis centavos) e 1.070,17 (mil setenta reais e dezessete centavos) respectivamente.

Mendes, 27 de outubro de 2021.

ERNANDES DE OLIVEIRA SOUZA FILHO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Cristiane Silva Figueira
Código Identificador:EC5D60C4

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PROCESSO Nº 5345/2021 ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ARTIGO 24, INCISO II, DA LEI Nº 8.666/93

Processo Nº 5345/2021

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Artigo 24, Inciso II, da Lei Nº 8.666/93

Considerando a Solicitação apresentada pela Secretaria Municipal de Saúde para contratação da **SABRINA DA CRUZ MATHIAS, inscrita no CNPJ sob o Nº 39.343.593/0001-24,** objetivando contratação na forma do Art. 24 II da Lei de Licitações.

Considerando a motivação apresentada para caracterização da situação emergencial, escolha do prestador e a justificativa apresentada quanto ao preço, em obediência ao Princípio da Legalidade e ao Princípio da Economicidade, de acordo com os documentos acostados;

Considerando o que tudo consta no Processo Nº **5345/2021**, cuja motivação atende as condicionantes do Art. 24, Inciso II, da Lei Nº 8.666/93 c/c Art. 26, Parágrafo Único da Lei Nº 8.666/93, bem como aos Princípios da Economicidade e da Continuidade do Serviço Público;

SUBMETO o presente **ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO** (Art. 24, Inciso II, da Lei Nº 8.666/93) à consideração do Exmo. Sr. Secretário visando a ratificação a luz do Caput do Art. 26 da Lei Nº 8.666/93 a fim de ser contratada a empresa **SABRINA DA CRUZ MATHIAS, inscrita no CNPJ sob o Nº 39.343.593/0001-24.**
O valor total da aquisição do material objeto do presente perfaz o montante de R$ 2.650,00 (dois mil seiscentos e cinquenta reais).

Mendes, 27 de outubro de 2021.

ERNANDES DE OLIVEIRA SOUZA FILHO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Cristiane Silva Figueira
Código Identificador:33378897

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MENDES FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MENDES PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 009/2021 PROCESSO Nº 4752/2019

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MENDES

Pregão Eletrônico nº. 009/2021
Processo nº 4752/2019

INTIMAÇÃO: OBEN COMERCIAL LTDA – CNPJ/MF Nº 37.502.052/0001-76; LAZZARI MARTINEZ COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS EIRELI – CNPJ/MF Nº 09.543.571/0001-47; BENEDES SOARES BATISTA 11248760735 – CNPJ/MF Nº 23.303.444/0001-00; D & D EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA – CNPJ/MF Nº 07.994.516/0001-48; CONKAST EQUIPAMENTOS TECNOLÓGICOS LTDA – CNPJ/MF Nº 06.127.890/0001-83; MEDIFARR PRODUTOS PARA A SAÚDE LTDA – CNPJ/MF Nº 07.540.203/0001-10; HELTER COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA EPP – CNPJ/MF Nº 37.682.561/0001-28; I R M MATHIAS COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA – CNPJ/MF Nº 19.314.449/0001-52; PHARMTECH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR EIRELI – CNPJ/MF Nº 25.165.389/0001-56; LIFETEC COMÉRCIO, MANUTENÇÃO E LOCAÇÃO DE MATERIAL MÉDICO EIRELI – CNPJ/MF Nº 10.454.996/0001-69; VIA LUMENS ÁUDIO VÍDEO E INFORMÁTICA LTDA – CNPJ/MF Nº 08.335.448/0001-78; MAGNA MÉDICA LTDA – CNPJ/MF Nº 05.922.811/0001-63; JRJ COMÉRCIO ATACADISTA E SERVIÇOS LTDA – CNPJ/MF Nº 42.785.686/0001-13.

Processo nº. 4752/2019. Objeto: Aquisição de equipamento e material permanente de uso hospitalar para atendimento às necessidades do Hospital Municipal Santa Maria, referente à proposta n° 12014.954000/1140-05. **Reinício da fase de julgamento da habilitação e abertura de prazo para intenção de interposição de recurso.** Data: 29/10/2021, às 14h (horário de Brasília). Local da realização da sessão pública: "Pregão Eletrônico" disponível no site: http://www.caixa.gov.br/ (http://www.licitacoes.caixa.gov.br/).

Mendes/RJ, 27 de setembro de 2021.

MÁRCIA NASCIMENTO MORAES SANTOS
Pregoeira

Publicado por:
Cristiane Silva Figueira
Código Identificador:F7C8DB8F

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PROCESSO Nº 4894/2021 ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ARTIGO 24, INCISO II, DA LEI Nº 8.666/93

Processo Nº 4894/2021

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Artigo 24, Inciso II, da Lei Nº 8.666/93

Considerando a Solicitação apresentada pela Secretaria Municipal de Saúde para contratação da **DISKMED PÁDUA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, inscrita no CNPJ sob o Nº 04.216.957/0001-20** objetivando contratação na forma do Art. 24, IV, da Lei de Licitações.

Considerando a motivação apresentada para caracterização da situação emergencial, escolha do prestador e a justificativa apresentada quanto ao preço, em obediência ao Princípio da Legalidade e ao Princípio da Economicidade, de acordo com os documentos acostados;

Considerando o que tudo consta no Processo Nº **4894/2021**, cuja motivação atende as condicionantes do Art. 24, Inciso II, da Lei Nº 8.666/93 c/c Art. 26, Parágrafo Único da Lei Nº 8.666/93, bem como aos Princípios da Economicidade e da Continuidade do Serviço Público;

SUBMETO o presente **ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO** (Art. 24, Inciso II, da Lei Nº 8.666/93) à consideração do Exmo. Sr. Secretário visando a ratificação a luz do Caput do Art. 26 da Lei Nº 8.666/93 a fim de ser contratada a empresa **DISKMED PÁDUA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, inscrita no CNPJ sob o Nº 04.216.957/0001-20.**

O valor total da aquisição do material objeto do presente perfaz o montante de R$ 5.863,91 (Cinco mil oitocentos e sessenta e três reais e noventa e um centavos.

Mendes, 27 de outubro de 2021.

ERNANDES DE OLIVEIRA SOUZA FILHO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Cristiane Silva Figueira
Código Identificador:6821DD6F

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 171, DE 26 DE OUTUBRO DE 2021.

JORGE HENRIQUE COSTA DE OLIVEIRA, **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MENDES**, no uso das atribuições legais que lhe confere a legislação em vigor:
CONSIDERANDO o Artigo 36 e seus parágrafos da Lei Municipal nº 1.531/2012, de 05 de março de 2012, e;
CONSIDERANDO os Processos Administrativos nº 5783-2021 e seus apensos 1242-2021; 5844-2020; 809-2021.

DECRETA:

Art 1º - Fica estabelecida a nova composição dos membros do Conselho Municipal de Previdência, da seguinte forma:

REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO:
Titular: Denise Gomes Santana
Suplente:. Aline Rosseto de Carvalho

REPRESENTANTES DO PODER LEGISLATIVO:
Titular: Luiz Henrique Rodrigues Dias
Suplente: Otávio Thadeu de Oliveira Francisquini

REPRESENTANTES DOS SERVIDORES ATIVOS:
Titular: Jurcelane de Maria da Silva Santos
Suplente: Jane Maria Izidório Lopes Figueiredo

REPRESENTANTES DOS SERVIDORES INATIVOS:
Titular: Vera Lucia Ribeiro Luz

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Mendes(RJ), 26 de outubro de 2021.

JORGE HENRIQUE COSTA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Silva Figueira
Código Identificador:12B2A64D

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 3410/2021 - TERMO DE CONTRATO Nº 022/2021/C

Partes: Município de Mendes e **COOPERATIVA MISTA DOS PRODUTORES RURAIS DE PATY DO ALFERES LTDA – COOPRAPA**

DO OBJETO CONTRATUAL

É objeto desta contratação a aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar tendo como público-alvo alunos da educação básica, mediante utilização de recursos do FNDE/PNAE.

É parte integrante do presente contrato os termos do Edital de Chamamento Público SME nº 002/2021, independentemente de anexação ou transcrição, bem como os termos da proposta ofertada pelo contratado.

DOS PREÇOS CONTRATADOS

Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos no Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, o CONTRATADO receberá o valor total de R$ 47.471,42 (quarenta e sete mil quatrocentos e setenta e um reais e quarenta e dois centavos).

DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL

O presente contrato vigorará da data de sua assinatura até a entrega total dos produtos ofertados.

JORGE HENRIQUE COSTA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Silva Figueira
Código Identificador:D51DF8C3

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 3410/2021 - TERMO DE CONTRATO Nº 022.1/2021/C

Partes: Município de Mendes e **COOPERATIVA DE PRODUTORES RURAIS DE ARCOZELO**

DO OBJETO CONTRATUAL

É objeto desta contratação a aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar tendo como público-alvo alunos da educação básica, mediante utilização de recursos do FNDE/PNAE.

É parte integrante do presente contrato os termos do Edital de Chamamento Público SME nº 002/2021, independentemente de anexação ou transcrição, bem como os termos da proposta ofertada pelo contratado.

DOS PREÇOS CONTRATADOS

Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos no Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, o CONTRATADO receberá o valor total de R$ 49.831,44 (quarenta e nove mil oitocentos e trinta e um reais e quarenta e quatro centavos).

DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL

O presente contrato vigorará da data de sua assinatura até a entrega total dos produtos ofertados.

JORGE HENRIQUE COSTA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Silva Figueira
Código Identificador:4174340A

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 3410/2021 - TERMO DE CONTRATO Nº 022.2/2021/C

Partes: Município de Mendes e **COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS DE PIRAUI COOPIRAUI**

DO OBJETO CONTRATUAL

É objeto desta contratação a aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar tendo como público-alvo alunos da educação básica, mediante utilização de recursos do FNDE/PNAE.

É parte integrante do presente contrato os termos do Edital de Chamamento Público SME nº 002/2021, independentemente de anexação ou transcrição, bem como os termos da proposta ofertada pelo contratado.

DOS PREÇOS CONTRATADOS

Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos no Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, o CONTRATADO receberá o valor total de R$

49.829,76 (quarenta e nove mil oitocentos e vinte e nove reais e setenta e seis centavos).

DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL

O presente contrato vigorará da data de sua assinatura até a entrega total dos produtos ofertados.

JORGE HENRIQUE COSTA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Silva Figueira
Código Identificador:C56AA5E2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 427/2021, DE 21 DE OUTUBRO DE 2021.

JORGE HENRIQUE COSTA DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Mendes (RJ), usando de suas atribuições que lhe confere a legislação em vigor,
CONSIDERANDO o artigo 156, § 2º, da Lei Municipal n° 1.469 de 10 de janeiro de 2011;
CONSIDERANDO o Processo Administrativo de n° 6138 – 2021.
RESOLVE:

Art. 1º. Fica autorizada a Licença da Servidora Pública Estatutária **VIRGÍNIA BRUM PONTES,** matrícula **2324** no período de **08/11/2021** à **05/02/2022**.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Afixe-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 21 de outubro de 2021.

JORGE HENRIQUE COSTA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Silva Figueira
Código Identificador:5C629981

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 428/2021, DE 27 DE OUTUBRO DE 2021.

JORGE HENRIQUE COSTA DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Mendes, Estado do Rio de Janeiro, no uso das atribuições legais que lhe confere a legislação em vigor;

CONSIDERANDO, o artigo 40 do Estatuto do Servidor Público do Município de Mendes - RJ;
CONSIDERANDO, o processo administrativo de nº4278/2021;

CONSIDERANDO, o Decreto de nº22166 de 26 de outubro de 2021, em especial, seu Capitulo ll.

RESOLVE:

Art.1º Designar os membros a seguir mencionados**,** para compor a Comissão Permanente de Readaptação Funcional :

Presidente:
Aline Rossetto de Carvalho - mat. 2225
Representante da Secretaria Municipal de Educação

Secretario:
João Pedro da Costa Rocha - Aguiar mat. 3405.
Representante do Departamento Pessoal

Membros:
Bruna Brandão Alves de Pinho - mat. 5824
Representante da Secretaria Municipal de Administração

Isabel Cristina serafim Aguiar - mat. 3405
Representante da Secretaria Municipal de Administração

Aline Candido da Silva - mat. 3406
Representante da Procuradoria Geral do Município

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Afixe-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 27 de outubro de 2021.

JORGE HENRIQUE COSTA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Silva Figueira
Código Identificador:13AF8302

GABINETE DO PREFEITO
ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo nº 5806/2021

Artigo 25, Caput, da Lei 8.666/93

Considerando a solicitação apresentada pela Secretaria Municipal de Educação para a contratação de empresa visando o fornecimento de vale transporte (passe escolar) aos alunos da rede municipal de educação com idade superior a 12 (doze) anos em linhas intermunicipais,conforme justificativa apresentada em fls. 02 e 03 do procedimento administrativo em epígrafe.

Considerando que o Artigo 25, Caput, da Lei 8.666/93;

Considerando o que tudo consta no Processo em epígrafe cuja documentação comprobatória certifica que o critério de escolha da contratada se deve à ausência de concorrência para o setor na área a ser atendida, visto que o prestador de serviços é o operador exclusivo da Bilhetagem Eletrônica das linhas intermunicipais operadas pelas empresas de transporte que operam no município de Mendes.

SUBMETO o presente ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO (Artigo 25, caput, da Lei 8.666/93) a consideração do Exmo. Sr. Prefeito visando a ratificação a luz do caput do Artigo 26 da Lei n. 8.666/93 a fim de ser contratada SINDPASS – Sindicato das Empresas de Transporte de Passageiros de Barra Mansa e Volta Redonda – CNPJ Nº 29.055.993/0001-80.

O valor estimado da aquisição será de R$ 19.155,00 (dezenove mil cento e cinquenta e cinco reais).

Mendes, 08 de outubro de 2021

MARIA PAULA DA SILVA VALE
Secretária Municipal de Educação

RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Adoto as razões de decidir a fundamentação subscrita pelo Titular da Secretaria Municipal de Educação. Com efeito, ratifico a contratação a teor Artigo 25, Caput, da Lei 8.666/93, estando presentes os pressupostos do parágrafo único do Artigo 26 do mesmo diploma normativo.

Mendes, 08 de outubro de 2021

JORGE HENRIQUE COSTA DE OLIVEIRA
Prefeito de Mendes

Publicado por:
Cristiane Silva Figueira
Código Identificador:8FEA59AC

GABINETE DO PREFEITO
ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo nº 3515/2021

Artigo 25, inciso I da Lei 8.666/93

Considerando a solicitação apresentada pela Secretaria Municipal de Educação para a aquisição de exemplares do livro "Práticas Pedagógicas na Educação Especial: Um suporte para promoção do Acesso, Permanência e Êxito" de autoria das Profª Kátia Arruda Dias, Profª Edicléa Mascarenhas Fernandes e Profª Patrícia Teles Alvaro Salgado, de acordo com a justificativa apresentada em fls. 02 e 14 do procedimento administrativo em epígrafe.

Considerando que o Artigo 25, inciso I da Lei 8.666/93 dispõe:

Art. 25.*É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:*
I- *para aquisição de materiais, equipamentos, ou gêneros que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo, vedada a preferência de marca, devendo a comprovação de exclusividade ser feita através de atestado fornecido pelo órgão de registro do comércio do local em que se realizaria a licitação ou a obra ou o serviço, pelo Sindicato, Federação ou Confederação Patronal, ou, ainda, pelas entidades equivalentes;*

Considerando o que tudo consta no Processo em epígrafe cuja documentação comprobatória certifica que o critério de escolha do contratado foi o preço dentro do valor de mercado e a notória especialização na área a ser atendida.

SUBMETO o presente ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO (Artigo 25, inciso I da Lei 8.666/93) a consideração do Exmo. Sr. Prefeito visando a ratificação a luz do caput do Artigo 26 da Lei n. 8.666/93 a fim de ser contratada KÁTIA ARRUDA DIAS – CPF Nº 007.569.567-73.

O valor total de aquisição será de R$ 2.600,00 (dois mil e seiscentos reais)

Mendes, 30 de julho de 2021

MARIA PAULA DA SILVA VALE
Secretária Municipal de Educação

RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Adoto as razões de decidir a fundamentação subscrita pelo Titular da Secretaria Municipal de Educação. Com efeito, ratifico a contratação a teor Artigo 25, inciso I da Lei 8.666/93, estando presentes os pressupostos do parágrafo único do Artigo 26 do mesmo diploma normativo.

Mendes, 30 de julho de 2021.

JORGE HENRIQUE COSTA DE OLIVEIRA
Prefeito de Mendes

Publicado por:
Cristiane Silva Figueira
Código Identificador:8545365F

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VASSOURAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE DISPENSA E RATIFICAÇÃO

Processo: **9529/2021**
Fundamento: **art. 24 II da Lei 8.666/93**
Objeto**: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE HOSPEDAGEM PARA O INSTRUTOR RESPONSÁVEL PELA CARRETA GASTRONOMICA, NO PERIODO DE 18 DE OUTUBRO DE 2021 A 15 DE DEZEMBRO.**
Contratado: **PARQUE HOTEL SANTA AMALIA LTDA – CNPJ: 32.414.914/0001-95.**
Valor: **R$ 3.250,50 (TRÊS MIL DUZENTOS E CINQUENTA REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).**
Considerando os elementos constantes do presente Processo Administrativo e o Parecer da Procuradoria-Geral do Município, DISPENSO a licitação e **autorizo** a contratação, atendidos os incisos I a IV do parágrafo único do art. 26 da Lei 8.666/93, e **autorizo** a realização da despesa e o respectivo empenho.

Vassouras, 15 de outubro de 2021.

LEONARDO PEREIRA DA ROCHA
Secretario Interino Municipal de Integração de Politicas da Mulher

O Prefeito em exercício do Município de Vassouras, na forma do art. 26 da Lei 8.666/93, **RATIFICA** a **DISPENSA** de Licitação e a despesa no valor de **R$ 3.250,50 (TRÊS MIL DUZENTOS E CINQUENTA REAIS E CINQUENTA CENTAVOS),** ordenada pela **SECRETARIA MUNICIPAL DE INTEGRAÇÃO DE POLITICAS DA MULHER**, em favor da Empresa **PARQUE HOTEL SANTA AMÁLIA LTDA – CNPJ: 32.414.914/0001-95 nos autos do Processo Administrativo nº 9529/2021** e realizada com fundamento no artigo 24, inciso II da Lei 8.666/93, visando **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE HOSPEDAGEM** e determina a publicação do presente na Imprensa Oficial no prazo de 5 (cinco) dias.

Vassouras, 15 de outubro de 2021.

SEVERINO ANANIAS DIAS FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Gustavo Alves Ferreira
Código Identificador:75E93C19

PREFEITURA MUNICIPAL DE VASSOURAS
DECRETO N° 4.969 , DE 27 DE OUTUBRO DE 2021.

O Prefeito Municipal de Vassouras, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e com base na Lei Municipal nº. 3.261, de 30 de dezembro de 2020.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 781.000,00 (setecentos e oitenta e um mil reais), conforme dotações orçamentárias abaixo relacionadas.

02.03- Secretaria Municipal de Fazenda
041290010.2.871000 Manutenção, Modernização, Consultorias e Contratos da Gestão
3390.39.00.5304 Outros Serv T P Jurídica R$ 380.000,00

02.13- Secretaria Municipal de Cultura e lazer
131220025.2.012000 Manutenção da Unidade
3390.39.00.5304 Outros Serv T P Jurídica R$ 100.000,00

02.11- Secretaria Municipal de Governo e Planejamento
041220034.2.874000 Viagens do Prefeito
3390.39.00.5304 Outros Serv T P Jurídica R$ 5.000,00

02.18- Secretaria Municipal de Seg Pública e Def Civil
061810094.2.815001 Manutenção do Departamento de Trânsito – DEMUTRAN
3390.30.00.5304 Material de Consumo R$ 20.000,00

02.05- Secretaria Municipal de Esporte e lazer
278120019.2.907000 Ações Esportivas
3390.39.00.5304 Outros Serv T P Jurídica R$ 6.000,00

02.12- Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo

041220063.2.012000 Manutenção da Unidade
3390.14.00.1002 Diárias Civil R$ 20.000,00

02.14- Procuradoria Geral do Município
041220038.2.086000 Sentenças Judiciais
3390.91.00.5304 Sentenças Judiciais R$ 150.000,00

02.02- Secretaria Municipal de Administração
092720003.2.179000 Aporte ao RPPS
3391.97.00.5304 Aporte para Cobertura do déficit atuária R$ 100.000,00

Art. 2° - O recurso para atender a presente suplementação é oriundo da anulação parcial do Programa de Trabalho abaixo, conforme o Inciso III, do Parágrafo 1°, Artigo 43 da Lei 4.320, de 17 de março de 1964.

02.02- secretaria Municipal de Administração
041220006.2.867000 Manutenção da Unidade Pessoal Prefeitura
3190.11.00.1002 Impostos e transferências de impostos R$ 20.000,00

02.02- Secretaria Municipal de Administração
041220009.2.073000 Manutenção da Administração Geral
3390.36.00.5304 Outros Serv T P Física R$100.000,00

02.06- Secretaria Municipal de Obras Serv Públicos e transporte
154510022.2.038000 Manutenção do Serviço de Iluminação Pública
3390.39.00.5304 Outros serv T P Jurídica R$ 200.000,00

02.06- Secretaria Municipal de Obras Serv Públicos e transporte
267820039.2.887000 Locação de Veículos e Equipamento Automotores
3390.39.00.5304 Outros serv T P Jurídica R$ 300.000,00

06.01- Fundo Municipal de Meio ambiente
181220036.2.012000 Manutenção da Unidade
3390.39.00.5304 Outros serv T P Jurídica R$ 64.000,00

06.01- Fundo Municipal de Meio Ambiente
185410037.2.805000 Infraestrutura de Área Verdes
3390.39.00.5304 Outros Serv T P Jurídica R$ 97.000,00

Artº. 3° - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando–se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Vassouras, Em 27 de outubro de 2021.

SEVERINO ANANIAS DIAS FILHO
Prefeito

Certifico que este Decreto foi afixado em local próprio nesta Prefeitura em 27 de outubro de 2021.
,

LEONARDO PEREIRA DA ROCHA
Secretário Geral de Gov e Planejamento

Publicado por:
Tayana Monsores Lavinas
Código Identificador:65EE9073

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO N.º 136/2021

EXTRATO DO CONTRATO N.° 136/2021
Contratante: Município de Vassouras/RJ, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde
Contratada: Rota 393 Alimentos LTDA
Objeto: aquisição de Gêneros Alimentícios para atender as necessidades da Coordenação de Saúde Mental da Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com as descrições do Termo de Referência do Edital licitatório e da Ata de Registro de Preços
Valor total: R$ 131.371,10 (Cento e trinta e um mil, trezentos e setenta e um reais e dez centavos)
Vigência: 12 (doze) esses, contados a partir da data dessa publicação

LARISSA SUELY VIEIRA RAMOS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vera Lúcia da Costa Alves
Código Identificador:5FA4D69A

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUAS BARRAS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 3604/2021 (CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR PREF MUN DUAS BARRAS)

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Abre crédito adicional suplementar para o Orçamento da Prefeitura Municipal de Duas Barras, no valor de R$ 391.000,00 (Trezentos e noventa e um mil reais), e altera o quadro de detalhamento da despesa.

O Prefeito Municipal de Duas Barras, no uso de suas atribuições e tendo em vista a autorização contida na Lei nº 1400/2020.
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto o crédito adicional suplementar, no montante de R$ 391.000,00 (Trezentos e noventa e um mil reais), para reforço do Orçamento da Prefeitura Municipal de Duas Barras, em conformidade com o Art. 8º da Lei nº 1400/2020, de acordo com anexo único.
Art. 2º - O crédito de que se trata o artigo anterior será compensado na forma do parágrafo 1º, inciso III, do Art. 43º da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, de acordo com o anexo único.
Art. 3º - Em decorrência dos artigos 1º e 2º deste Decreto, fica alterado o quadro de detalhamento de despesa de diversas unidades orçamentárias.
Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições em contrário.

Duas Barras, 25 de outubro de 2021.

FABRICIO LUIZ LIMA AYRES
Prefeito

Anexo Decreto 3604			
Cod. Red.	**Prog. Trabalho / Nat. Despesa / F. Recurso**	**Anulação**	**Suplementação**
350	/0700.1236500072.031-3.3.90.39.00-00	131.700,00	
312	/0700.1236100072.028-3.3.90.39.00-00	226.000,00	
289	/0700.1236100072.009-3.3.90.32.00-00	8.300,00	
124	/0600.1545100061.006-4.4.90.51.00-04	7.000,00	
343	/0700.1236500072.010-3.3.90.32.00-00	18.000,00	
661	/0700.0412200072.783-3.3.90.32.00-04		5.000,00

274	/0700.1236100072.009-3.3.50.41.00-00		6.000,00
180	/0600.1545200062.007-3.3.90.30.00-04		20.000,00
23	/0300.0412200032.004-3.1.90.94.00-00		6.000,00
338	/0700.1236500072.010-3.3.90.30.00-00		108.000,00
280	/0700.1236100072.009-3.3.90.30.00-00		246.000,00
TOTAL		**391.000,00**	**391.000,00**

FABRICIO LUIZ LIMA AYRES
Prefeito

Publicado por:
Ubirajara Blanco Gomes
Código Identificador:9E417AEC

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENGENHEIRO PAULO DE FRONTIN

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 149/2021

Normatiza os procedimentos e estabelece à tabela de vida útil, valor residual, taxa de depreciação ou amortização dos bens patrimoniais móveis, imóveis e intangíveis da Administração Pública do Município de Engenheiro Paulo de Frontin.

CONSIDERANDO o disposto no Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – MCASP e na Norma Brasileira de Contabilidade;
CONSIDERANDO o Plano de Implantação dos Procedimentos Contábeis Patrimoniais, aprovado Portaria nº 548, de 24 de setembro de 2015 da Secretaria do Tesouro Nacional;
CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar os procedimentos de reavaliação, redução ao valor recuperável, depreciação, amortização e exaustão dos bens móveis no âmbito do Poder Executivo,

O PREFEITO MUNICIPAL DE ENGENHEIRO PAULO DE FRONTIN, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei Orgânica do Município de Engenheiro Paulo de Frontin;

DECRETA:

Art. 1º. Fica estabelecido aos procedimentos Contábeis Patrimoniais à tabela de vida útil, valor residual, taxa de depreciação e/ou amortização dos bens móveis, imóveis e intangíveis da Administração Pública do Município de Engenheiro Paulo de Frontin conforme ANEXO ÚNICO do presente Decreto.
§1º - Para os fins deste Decreto, entende-se por:
I – Avaliação patrimonial: é a atribuição de um valor monetário a itens do ativo ou passivo cuja obtenção decorreu de julgamento fundado em consenso entre as partes e que traduza, com razoabilidade, o processo de evidenciação dos atos e fatos da administração.
II – Mensuração: é o ato de constatação de valor monetário para itens do ativo ou passivo, expresso no processo de evidenciação dos atos e fatos da administração, revelando mediante a aplicação de procedimentos técnicos suportados em análises tanto qualitativas quanto quantitativas.
III – Valor de aquisição: é a soma do preço de compra de um bem com os gastos suportados direta ou indiretamente para colocá-lo em condição de uso.
IV – Valor de mercado ou valor justo: é o valor pelo qual pode ser intercambiado um ativo ou cancelado um passivo, entre partes conhecidas ou interessadas, que atuam em condições independentes e isentas ou conhecedoras do mercado.
V – valor bruto contábil: é o valor do bem registrado na contabilidade em uma determinada data, sem a dedução da correspondente depreciação, amortização ou exaustão acumulada.
VI – valor depreciável, amortizável e exaurível: é o valor original de um ativo deduzido do seu valor residual, quando possível ou necessária a sua determinação.
VII – Valor residual: é o montante líquido que a entidade espera, com razoável segurança, obter por um ativo no fim de sua vida útil econômica, deduzidos os gastos esperados para sua alienação.
VIII – Valor líquido contábil: é o valor do bem registrado na contabilidade, em uma determinada data, deduzido da correspondente depreciação, amortização ou exaustão acumulada.
IX – Depreciação: é a redução do valor de um bem pelo desgaste ou perda de utilidade por uso, ação da natureza ou obsolescência ao longo de sua vida útil.
X – Amortização: é a redução do valor aplicado na aquisição de direitos de propriedade e quaisquer outros, inclusive ativos intangíveis, com existência ou exercício duração limitada, ou cujo objeto sejam bens aplicados nessa exploração.
XI – Exaustão: é a perda do valor, decorrente da exploração de direitos, cujo objeto sejam recursos minerais ou florestais, ou bens aplicados nessa exploração.
XII – Vida útil econômica: é o período de tempo definido ou estimado tecnicamente, durante o qual se espera obter fluxos de benefícios futuros de um ativo.
XIII – Vida útil: é o período de tempo durante o qual a entidade espera utilizar o ativo ou o número de unidades de produção ou de unidades semelhantes que a entidade espera obter pela utilização do ativo.
XIV – Ajustes de Exercícios Anteriores: são considerados os decorrentes de efeitos de mudança de critério contábil, ou da retificação de erro imputável a determinado exercício anterior, e que não possam ser atribuídos a fatos subsequentes, devendo ser conhecidos à conta do patrimônio liquido e evidenciados em notas explicativas.

Art. 2º. Os bens móveis produzidos, adquiridos ou incorporados ao patrimônio do Município a partir da data de 1º de janeiro de 2008, serão depreciados ou amortizados de acordo com os prazos de vida útil, taxas de depreciação e amortização, previstas no anexo Único deste Decreto, dispensando-se a prévia reavaliação.

Art. 3º. Os bens móveis produzidos, adquiridos ou incorporados ao patrimônio do Município em data anterior a estabelecida no Art. 2º, serão primeiramente inventariados, reavaliados e posteriormente depreciados ou amortizados de acordo com as disposições deste decreto.
§ 1 - Os bens móveis que, por ocasião do inventário, estejam sem identificação patrimonial, serão avaliados e incorporados ao patrimônio através de tombamento, iniciando-se então sua depreciação ou amortização.

§ 2 - Poderão ser criadas subcomissões específicas, para atender as necessidades técnicas de reavaliação, designando-se profissional qualificado do quadro de pessoal do Município de Engenheiro Paulo de Frontin para emissão de Laudo Técnico, bem como solicitar apoio técnico junto a outros órgãos e instituições.
§3 - Não sendo possível obter o apoio técnico de que trata o parágrafo anterior, poderá o Município contratar empresa ou pessoa especializada para a emissão do Laudo Técnico.

Art. 4º. A reavaliação deverá estimar a vida útil econômica dos bens, e será feita por laudo emitido pela Coordenação de Patrimônio público que deverá ser composta por servidores do quadro permanente e designada pelo Prefeito Municipal, aplicando-se quando cabível, os seguintes parâmetros:
I - Valor de referência de mercado ou de reposição;
II - Estado físico do bem;
III - Capacidade de geração de benefícios futuros, em anos;
IV - Obsolescência tecnológica, em anos;
V - Desgastes decorrentes de fatores operacionais ou não operacionais;
VI - Limites legais ou contratuais sobre o uso ou exploração do ativo.

Art 5º. Quando se tratarem de bens singulares que possuam características de uso peculiares, e desde que formalmente indicados e justificados pela comissão, poderão ser utilizados outros parâmetros.
§ 1º - Para os bens reavaliados nos termos deste Decreto, a depreciação ou amortização registrados sobre o valor reavaliado, considerada a vida útil remanescente, indicada no correspondente laudo emitido pela Coordenação de Patrimônio e ou Comissão Técnica referida no Art. 3º §§.
§ 2º - Os valores depreciados ou amortizados nos termos deste Decreto, apurados mensalmente, deverão ser registrados pela contabilidade, em contas de variação patrimonial.
I - Para fins de cálculo da depreciação e da amortização, adotar-se-á o método de cotas constantes.
§ 3º - A depreciação e a amortização não cessam quando o bem for considerado obsoleto ou for retirado temporariamente de operação, devendo ser reconhecidas e contabilizadas até que o valor líquido contábil do ativo seja igual ao valor residual.
§ 4º - Fica a Secretaria Municipal de Administração, em conjunto com a Secretaria Municipal de Fazenda do Município, autorizada a promover a revisão e a atualização das definições constantes no inciso I, §2º, para atender às Normas de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público.

Art. 6º. Observando o disposto no art. 5º, a depreciação e a amortização dos ativos devem iniciar quando os bens forem adquiridos/incorporados.

Art.7º. Anterior a realização dos procedimentos previstos nos artigos 1º e 2º, se faz necessária o ajuste entre o Sistema Contábil e o Sistema de Controle Patrimonial, de forma a confrontar e conciliar o Inventário físico concluído neste exercício com os registros contábeis.
Parágrafo único. Os procedimentos de depreciação, amortização e exaustão somente devem ser realizados após a conclusão dos procedimentos previstos neste decreto.

Art. 8º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Engenheiro Paulo de Frontin, 20 de outubro de 2021.

JOSÉ EMMANOEL RODRIGUES ARTEMENKO
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO

Sub elemento	Descrição do Subelemento	Vida útil (Anos)	Valor Residual	Taxa Anual	Taxa Mensal
04	Aparelhos de Medicação e Orientação	15	10%	6,00%	0,50%
06	Aparelhos e Equipamentos de Comunicação	10	20%	8,00%	0,67%
08	Aparelhos, Equip. E utens. Medicoodonto, Labarat. e Hospitalar	15	20%	5,33%	0,44%
10	Aparelhos e Equipamentos par Esporte e Diversões	10	10%	9,00%	0,75%
12	Aparelhos e Utensilios Domésticos	10	10%	9,00%	0,75%
18	Coleções e Materiais bibliográficos	10	0%	10,00%	0,83%
19	Discotecas e Filmotecas	5	10%	18,00%	1,50%
22	Equipamentos de Manobra e Patrulhamento	20	10%	4,50%	0,38%
24	Equipamentos de Proteção, Segurança e Socorro	10	10%	9,00%	0,75%
26	Instrumentos Musicais e Artísticos	20	10%	4,50%	0,38%
28	Máquinas e Equipamentos de Natureza Industrial	20	10%	4,50%	0,38%
30	Máquinas e Equipamentos Energéticos	10	10%	9,00%	0,75%
32	Máquinas e Equipamentos Gráficos	15	10%	6,00%	0,50%
33	Equipamentos para Aúdio, Vídeo e Foto	10	10%	9,00%	0,75%
34	Máquinas, Utensílios e Equipamentos Diversos	10	10%	9,00%	0,75%
35	Equipamentos de Processamento de Dados	5	20%	16,00%	1,33%
36	Máquinas, Iinstalações e Utensílios de Escritório	10	10%	9,00%	0,75%
38	Máquinas, Ferramentas e Utensílios de Oficina	10	10%	9,00%	0,75%
39	Equipamentos e Utensílios Hidráulicos e Elétricos	10	10%	9,00%	0,75%
40	Máquinas e Equipamentos Agrícolas e Rodoviários	10	10%	9,00%	0,75%
42	Mobiliario em Geral	10	10%	9,00%	0,75%
48	Veículos Diversos	15	10%	6,00%	0,50%
51	Peças Não Incorporáveis a Imóveis	10	10%	9,00%	0,75%
52	Veículos de Tração Mecânica	15	10%	6,00%	0,50%
57	Acessórios para Automóveis	5	10%	18,00%	1,50%
83	Equipamentos e Sistemas de Proteção e Vigilancia Ambiental	10	10%	9,00%	0,75%
99	Outros Equipamentos e Materiais Permanentes	10	5%	9,50%	0,79%

Publicado por:
Daniel dos Santos da Silva
Código Identificador:A59935D6

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
GRATIFICAÇÃO REFERENTE AS COTAS A SEREM PAGAS DOS MESES DE JULHO E AGOSTO, DE 2021, DO PROGRAMA PREVINE BRASIL AOS FUNCIONÁRIOS LOTADOS NAS UNIDADES DA ESF DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL Nº 1200 DE JUNHO DE 2016

Valor a ser pago de gratificação as cotas referentes aos meses de julho e agosto de 2021 do Programa Previne Brasil, aos funcionários lotados nas unidades da ESF de acordo com a Lei Municipal nº 1200 de junho de 2016, conforme planilha.

Mês	Ano	Centro	SF Ba Ra	Agua Ma	Total	Valor	Mensal
Julho	2021	13	41	20	74	R$ 15.480,00	R$ 209,34
Agosto	2021	10	36	23	69	R$ 15.480,00	R$ 224,34

Seq	Funcionário	Julho/21	Agosto/21	Total
01	Ercilia Tereza A. Dias	209,18	224,34	433,52
02	Gabriele R. Baere	209,18	224,34	433,52
03	Vanusia S. de Castro	209,18	224,34	433,52
04	Adriana Maria A. Buttner Nigre	209,18	224,34	433,52
05	Ivo Lobato dos Santos	209,18	224,34	433,52
06	Fátima A. de Almeida Santos	209,18	224,34	433,52
07	Juliana dos Santos Oliveira		224,34	224,34
08	Sandra Regina Gil	209,18	224,34	433,52
09	Monica N. da Silva	209,18	224,34	433,52
10	Joelma Xavier Melo Jose	209,18	224,34	433,52
11	Suzane Benicio Miranda	209,18	224,34	433,52
12	Daniela Luciano Pires Tartarine	209,18	224,34	433,52
13	Giseli Goda de Souza Soares	209,18		209,18
14	Carla Beatriz de C. M. Mor	209,18	224,34	433,52
15	Ana Lucia Lopes Panain	209,18		209,18
16	Elaine Rodrigues de Paiva	209,18		209,18
17	Karoline Prado de Souza	209,18	224,34	433,52
18	Felipe Cesar Moraes	209,18	224,34	433,52
19	Aline dos Santos Costa	209,18	224,34	433,52
20	Angela Maria Salmento	209,18	224,34	433,52
21	Jucelia de Fátima S. Lima	209,18	224,34	433,52
22	Rosana A. da Silva Manso	209,18	224,34	433,52
23	Adriana Serpa Chirrolo	209,18	224,34	433,52
24	Carmem Lucia Vieira	209,18		209,18
25	Marli da Silva Campos	209,18	224,34	433,52
26	Juliana de S. M. de Almeida	209,18	224,34	433,52
27	Juliana Graziele S. do E. Santos	209,18	224,34	433,52
28	Ana Caroline de Oliveira Gil		224,34	224,34
29	Beatriz Dias Moura	209,18	224,34	433,52
30	Claudia Costa F. Andrade	209,18	224,34	433,52
31	Edimar Pereira Freire	209,18	224,34	433,52
32	Rafael de Oliveira Romeu	209,18	224,34	433,52
33	Simone A. M. da S. Andrade	209,18	224,34	433,52
34	Daiana de Lima Feijó Duarte	209,18,	224,34	433,52
35	Leila Santiago dos Santos		224,34	224,34
36	Marcele de Fátima M. da Silva		224,34	224,34
37	Jose da C Romeiro da Silva	209,18	224,34	433,52
38	Sandra Elena Pio	209,18	224,34	433,52
39	Anine da Silva Nascimento	209,18	224,34	433,52
40	Matheus F. L. dos Santos	209,18	224,34	433,52
41	Renata Feijo Gil	209,18	224,34	433,52
42	Ana Carolina S. dos Passos	209,18	224,34	433,52
43	Luciana Ramos Candido	209,18	224,34	433,52
44	Raul A. G. Mello	209,18	224,34	433,52
45	Rita de Cassia Soares Ramos	209,18	224,34	433,52
46	Francielle Oliveira Feuchard	209,18	224,34	433,52
47	Beatriz F. Ribeiro Bitencourt	209,18	224,34	433,52
48	Nilza Benedito dos Santos	209,18		209,18
49	Savyo Alves de Medeiros	209,18		209,18
50	Maria Eduarda M. Dos S. Neves	209,18	224,34	433,52
51	Eliane de Souza Celetisno	209,18	224,34	433,52
52	Adriana de Andrade Moraes		224,34	224,34
53	Rodolfo Pereira	209,18	224,34	433,52
54	Simone Maria da Silva Sarubi	209,18	224,34	433,52
55	Isabela Ferreira de Carvalho	209,18	224,34	433,52
56	Luis Carlos Lima Junior	209,18		209,18
57	Noeli Aoarecida Melo Vieira	209,18		209,18
58	Caio Marcelo Noronha Fontes	209,18		209,18
59	VaniaSantos	209,18	224,34	433,52
60	Vanilda Arruda	209,18	224,34	433,52
61	Vanja dos Santos	209,18	224,34	433,52
62	Viviane Braz da Costa Nunes	209,18	224,34	433,52
63	Elisiane Silva Cardoso		224,34	224,34
64	Daiana do Amaral Marcolino	209,18	224,34	433,52
65	Eloisa Elena da Silva Dias	209,19	224,34	433,52
66	Esmeria Leocádio Ferreira	209,18	224,34	433,52
67	Evanize A. dos S.da Silva		224,34	224,34
68	Glauce Silva Calixto	209,18	224,34	433,52
69	Iracema Cordovino Tone	209,18	224,34	433,52
70	Joselle Medeiros Saldanha	209,18	224,34	433,52
71	Tatiane Fonseca Nines Bastos	209,18	224,34	433,52
72	Magda Luzia de Oliveira Pinto	209,18		209,18
73	Tereza Pimental da Cruz	209,18	224,34	433,52
74	Camila da Silva Ferreira	209,18	224,34	433,52

75	Marilene França Afonso	209,18	224,34	433,52
76	Monique A. Mathias da Silva	209,18	224,34	433,52
77	Cristiane da Silva Reis	209,18	224,34	433,52
78	Ana Claudia Moraes da Silva	209,18		209,18
79	Thiago Pinheiro da Silva	209,18	224,34	433,52
80	Ulisses Mota Alves	209,18	224,34	433,52
81	Raysa Tupina Torres		224,34	433,52
82	Maria de L. da Silva Moreira	209,18		209,18
		15.479,32	15.479,46	30.958,78

Engenheiro Paulo, de Frontin 27 de outubro de 2021

RIDER SANTIAGO ALCOBA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Marisa Almeida França da Rocha
Código Identificador:5DE26933

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MENDES

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 167, DE 26 DE OUTUBRO DE 2021.

EMENTA: "Abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 330.000,00 (Trezentos e trinta mil reais) na forma da Lei".

JORGE HENRIQUE COSTA DE OLIVEIRA, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor,

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 330.000,00 (Trezentos e trinta mil reais), para atender a despesa das seguintes dotações orçamentárias:

Codificação	Discriminação da Despesa	Valor em R$
07.	Fundo Municipal de Saúde de Mendes	
07.01.	Fundo Municipal de Saúde de Mendes	
07.01.10.	Saúde	
07.01.10.122	Administração Geral	
07.01.10.122.0028.	Ações de Saúde	
07.01.10.122.0028.2.045	Manutenção da Unidade	
3.1.90.04.00.00.00.00.0000	Contratação por Tempo Determinado	R$ 150.000,00
3.1.90.11.00.00.00.00.0000	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoa Civil	R$ 130.120,08

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO..... R$ 280.120,08

Art. 2º. Para permitir a abertura do Crédito Adicional Suplementar, será utilizado como fonte de recurso anulação parcial de dotação de acordo com o inciso III do artigo 43 e seus parágrafos da Lei Federal n° 4320, de 17 de março de 1964.

07.	Fundo Municipal de Saúde de Mendes	
07.01.	Fundo Municipal de Saúde de Mendes	
07.01.10.	Saúde	
07.01.10.122	Administração Geral	
07.01.10.122.0028.	Ações de Saúde	
07.01.10.122.0028.2.045	Manutenção da Unidade	
3.1.90.13.00.00.00.00.0000	Obrigações Patronais	R$ 230.508,96
3.1.90.94.00.00.00.00.0000	Indenizações Restituições Trabalhistas	R$ 264,47
3.3.90.39.69.00.00.00.0000	Seguros em Geral	R$ 1.448,13
3.3.90.39.99.00.00.00.0000	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	R$ 29.595,40

07.	Fundo Municipal de Saúde de Mendes	
07.01.	Fundo Municipal de Saúde de Mendes	
07.01.10.	Saúde	
07.01.10.331	Proteção e Benefícios ao Trabalhador	
07.01.10.331.0014.	Benefícios Trabalhistas	
07.01.10.331.0014.2.060	Concessão de Vale –Transporte	
3.3.90.39.99.00.00.00.0000	Outros Serviços de Terceiros, Pessoa Jurídica	R$ 18.303,12

TOTAL DA ANULAÇÃO..... R$ 280.120,08

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Mendes (RJ), em 08 de Outubro de 2021.

JORGE HENRIQUE COSTA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Silva Figueira
Código Identificador:4E7AF87D

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VASSOURAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO N.º 108/2021

EXTRATO DO CONTRATO N.° 108/2021
Contratante: Município de Vassouras/RJ, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde
Contratada: MJR Porto Velho Comércio e Prestadora de Serviços LTDA
Objeto: aquisição de material permanente e equipamentos hospitalares
Valor total: R$ 260,00 (Duzentos e sessenta reais), na forma do Termo de Homologação e do quadro abaixo:

Item n.°:	Descrição resumida:	Unidade:	Quantidade:	Valor Unitário:	Valor Total:	Marca:
10	Escada com 2 degraus	Unid.	02	R$ 130,00	R$ 260,00	São Lourenço

Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir da data dessa publicação

LARISSA SUELY VIEIRA RAMOS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vera Lúcia da Costa Alves
Código Identificador:CCF1AC0A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO N.º 109/2021

EXTRATO DO CONTRATO N.° 109/2021
Contratante: Município de Vassouras/RJ, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde
Contratada: Hosplife Comércio de Equipamentos Hospitalares LTDA
Objeto: aquisição de material permanente e equipamentos hospitalares
Valor total: R$ 7.690,00(Sete mil, seiscentos e noventa reais), na forma do Termo de Homologação e do quadro abaixo:

Item n.°:	Descrição resumida:	Unidade:	Quantidade:	Valor Unitário:	Valor Total:	Marca:
27	Projetor de optótipos digital	Unid.	01	R$ 3.700,00	R$ 3.700,00	Xenônio
28	Tonômetro de aplanação	Unid.	01	R$ 3.990,00	R$ 3.990,00	Wezhou TW2417R
					R$ 7.690,00	

Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir da data dessa publicação

LARISSA SUELY VIEIRA RAMOS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vera Lúcia da Costa Alves
Código Identificador:2B99ADD9

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO N.º110/2021

EXTRATO DO CONTRATO N.° 110/2021
Contratante: Município de Vassouras/RJ, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde
Contratada: Visamed Comércio de Material Hospitalar EIRELI EPP
Objeto: aquisição de material permanente e equipamentos hospitalares
Valor total: R$ 160,00 (Cento e sessenta reais), na forma do Termo de Homologação e do quadro abaixo:

Item n.°:	Descrição resumida:	Unidade:	Quantidade:	Valor Unitário:	Valor Total:	Marca:
14	Esfignomanômetro obeso	Unid.	02	R$ 80,00	R$ 160,00	Premium
					R$ 160,00	

Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir da data dessa publicação

LARISSA SUELY VIEIRA RAMOS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vera Lúcia da Costa Alves
Código Identificador:3DD0B0C4

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO N.º 111/2021

EXTRATO DO CONTRATO N.° 111/2021
Contratante: Município de Vassouras/RJ, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde
Contratada: Canaã de Carmo Distribuidora LTDA
Objeto: aquisição de material permanente e equipamentos hospitalares
Valor total: R$ 6.220,00 (Seis mil, duzentos e vinte reais), na forma do Termo de Homologação e do quadro abaixo:

Item n.°:	Descrição resumida:	Unidade:	Quantidade:	Valor Unitário:	Valor Total:	Marca:
09	Computador desktop com processador	Unid.	02	R$ 2.695,00	R$ 5.390,00	Concordia
11	Esfigmomanômetro com ajuste analógico - adulto	Unid.	01	R$ 75,00	R$ 75,00	Premium
12	Esfigmomanômetro - adulto em nylon	Unid.	01	R$ 75,00	R$ 75,00	Premium
13	Esfigmomanômetro com ajuste analógico – infantil	Unid.	01	R$ 75,00	R$ 75,00	Premium
15	Estadiômetro	Unid.	01	R$ 350,00	R$ 350,00	Welmy
16	Estetoscópio - adulto	Unid.	01	R$ 50,00	R$ 50,00	Premium
17	Estetoscópio – tamanho pediátrico	Unid.	01	R$ 50,00	R$ 50,00	Premium
19	Dispositivo para medidas antropométricas	Unid.	01	R$80,00	R$ 80,00	Love Saúde
21	Lanterna clínica não elétrica	Unid.	02	R$ 37,50	R$ 75,00	Kasakos
					R$ 6.220,00	

Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir da data dessa publicação

LARISSA SUELY VIEIRA RAMOS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vera Lúcia da Costa Alves
Código Identificador:3C12A477

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DOCONTRATO N.º 112/2021

EXTRATO DO CONTRATO N.° 112/2021
Contratante: Município de Vassouras/RJ, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde
Contratada: D3JF Empreendimentos Comerciais EIRELI ME
Objeto: aquisição de material permanente e equipamentos hospitalares
Valor total: R$ 6.376,00 (Seis mil, trezentos e setenta e seis reais), na forma do Termo de Homologação e do quadro abaixo:

Item n.°:	Descrição resumida:	Unidade:	Quantidade:	Valor Unitário:	Valor Total:	Marca:
03	Armário vitrine	Unid.	03	R$ 585,00	R$ 1.755,00	Hospitalare
06	Balde/Lixeira em aço inoxidável – 20 Lt	Unid.	02	R$ 110,00	R$ 220,00	Viel
07	Banqueta com espuma injetada de alta densidade	Unid.	01	R$ 248,00	R$ 248,00	Hospitalare
18	Foco refletor ambulatorial	Unid.	01	R$ 218,00	R$ 218,00	Hospitalare
22	Longarina – assento com 03 lugares - cor prata	Unid.	04	R$ 320,00	R$ 1.280,00	Realplast
23	Mesa de exame com 02 gavetas em metal - encapada com courvin preto	Unid.	02	R$ 790,00	R$ 1.580,00	Hospitalare
24	Mesa escritório com 02 gavetas – cor cinza	Unid.	03	R$ 295,00	R$ 885,00	Minas Office
25	Negatoscópio	Unid.	01	R$ 190,00	R$ 190,00	Hospitalare
					R$ 6.376,00	

Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir da data dessa publicação

LARISSA SUELY VIEIRA RAMOS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vera Lúcia da Costa Alves
Código Identificador:E282D685

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO N.º 113/2021

EXTRATO DO CONTRATO N.° 113/2021
Contratante: Município de Vassouras/RJ, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde
Contratada: Nadja Marina Pires ME
Objeto: aquisição de material permanente e equipamentos hospitalares
Valor total: R$ 1.799,00 (Mil, setecentos e noventa e nove reais), na forma do Termo de Homologação e do quadro abaixo:

Item n.°:	Descrição resumida:	Unidade:	Quantidade:	Valor Unitário:	Valor Total:	Marca:
20	Impressora laser com padrão de cor monocromática	Unid.	01	R$ 1.799,00	R$ 1.799,00	HP M404DW
					R$ 1.799,00	

Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir da data dessa publicação

LARISSA SUELY VIEIRA RAMOS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vera Lúcia da Costa Alves
Código Identificador:D7E2B381

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO N.º 114/2021

EXTRATO DO CONTRATO N.° 114/2021
Contratante: Município de Vassouras/RJ, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde
Contratada: Eletro Centro Comércio De Peças e EletroeletrônicosEIRELI
Objeto: aquisição de material permanente e equipamentos hospitalares
Valor total: R$ 6.376,00 (Seis mil, trezentos e setenta e seis reais), na forma do Termo de Homologação e do quadro abaixo:

Item n.°:	Descrição resumida:	Unidade:	Quantidade:	Valor Unitário:	Valor Total:	Marca:
01	Ar condicionado com capacidade de refrigeração 12000 BTUs – modelo Split hiwall	Unid.	05	R$ 1.594,00	R$ 6.376,00	Elgin
					R$ 6.376,00	

Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir da data dessa publicação

LARISSA SUELY VIEIRA RAMOS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vera Lúcia da Costa Alves
Código Identificador:878347EB

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO N.º 115/2021

EXTRATO DO CONTRATO N.° 115/2021
Contratante: Município de Vassouras/RJ, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde
Contratada: CarolyneCarboni Bernardo ME
Objeto: aquisição de material permanente e equipamentos hospitalares
Valor total: R$ 6.440,00 (Seis mil, quatrocentos e quarenta reais), na forma do Termo de Homologação e do quadro abaixo:

Item n.°:	Descrição resumida:	Unidade:	Quantidade:	Valor Unitário:	Valor Total:	Marca:
26	Oftalmoscópio binocular	Unid.	01	R$ 6.440,00	R$ 6.440,00	Eyetec
					R$ 6.440,00	

Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir da data dessa publicação

LARISSA SUELY VIEIRA RAMOS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vera Lúcia da Costa Alves
Código Identificador:C22C9EED

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO N.º 116/2021

EXTRATO DO CONTRATO N.° 116/2021
Contratante: Município de Vassouras/RJ, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde
Contratada: M.K.R Comércio de Equipamentos EIRELI
Objeto: aquisição de material permanente e equipamentos hospitalares
Valor total: R$ 1.480,00 (Mil, quatrocentos e oitenta reais), na forma do Termo de Homologação e do quadro abaixo:

Item n.°:	Descrição resumida:	Unidade:	Quantidade:	Valor Unitário:	Valor Total:	Marca:
04	Balança antropométrica para obesos - digital	Unid.	01	R$ 1.480,00	R$ 1.480,00	Líder
					R$ 1.480,00	

Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir da data dessa publicação

LARISSA SUELY VIEIRA RAMOS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vera Lúcia da Costa Alves
Código Identificador:E7DD36B5

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO 2.° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.° 159/2020

EXTRATO DO 2.° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.° 159/2020
Contratante: Município de Vassouras/RJ, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde
Contratada: Posto Santa Amália LTDA
Objeto: proceder o reequilíbrio econômico-financeiro do Contrato n.° 159/2020, na forma da tabela abaixo:

Descrição resumida	Unidade	Quantidade	Valor do litro considerando o reequilíbrio econômico-financeiro (R$)	Valor total considerando o reequilíbrio econômico-financeiro (R$)
Óleo Diesel Aditivado S10	Litro	5.085,469 Litros	4,830	24.562,81

Valor total: R$ 24.562,81 (Vinte e quatro mil, quinhentos e sessenta e dois reais e oitenta e um centavos
Data da assinatura: 21/09/2021
Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e disposições do Contrato originário que não tenham sido modificadas pelo presente Termo, inclusive sua vigência.

LARISSA SUELY VIEIRA RAMOS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
João Pedro de Araújo Maurício
Código Identificador:5DC0FE1A

